

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

Objeto: **Prestação de Serviços de Assessoria no envio das cargas mensais e tempestivas do APLIC, compreendendo: carga inicial, meses de janeiro a dezembro, concurso, processos seletivos e licitações; bem como acompanhamento na geração das tabelas das cargas mensais, tempestivas, concursos e processos seletivos; conferência de todas as tabelas geradas; conferência dos arquivos com extensão .pdf e .rtf; orientação nas irregularidades geradas nas tabelas das cargas para a devida correção, mediante Dispensa de Licitação.**

Em consonância com os Pareceres Contábil e Jurídico acostados aos autos, dá-se sequência ao presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação de N.º 001/2019.

Cumpre-me informar que o coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Jaciara/MT entrou em contato com três empresas cujo ramo de atividade é pertinente ao objeto a ser contratado, a saber:

1) **R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.587.479/0001-68, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, sala 408, edifício Empire Center, Bairro Baú, CEP 78.008-900, em Cuiabá/MT, nos encaminhou proposta conforme consta no orçamento anexo no valor de:

✓ Valor global: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais);

2) **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.260.055/0001-94, com endereço à Rua Conselheiro Dr. Ênio Vieira, nº 137, Sala 1-B, Bairro Consil, CEP 78.048-415, em Cuiabá/MT, nos encaminhou proposta conforme consta no orçamento anexo no valor de:

✓ Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

3) **ELVIS TEIXEIRA MATIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.503.362/0001-23, com endereço na Rua 1, Nº 129, quadra 1, Jardim Boa Esperança, CEP 78.820-000, em Jaciara/MT, nos encaminhou proposta conforme consta no orçamento anexo no valor de:

✓ Valor Global: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Após análise das propostas recebidas inferimos que seria mais vantajosa para a Câmara Municipal a contratação da empresa **ELVIS TEIXEIRA MATIAS**, por tratar-se do menor valor proposto, compatíveis com os praticados no mercado, por ser uma empresa idônea, sem restrição ao direito de celebrar contratos com a Administração Pública, tendo apresentado todas as certidões negativas e demais documentos solicitados para a devida contratação.

Diante do exposto, de acordo com Pareceres Contábil e Jurídico favoráveis à possibilidade de celebrar o referido Contrato de Prestação de Serviços, requeremos autorização para realizar a contratação supramencionada.

Remeta-se o presente processo ao Presidente da Câmara Municipal de Jaciara/MT para autorização da Contratação da empresa **ELVIS TEIXEIRA MATIAS**, com a finalidade de prestar serviços de Assessoria no envio das cargas mensais e tempestivas do APLIC, compreendendo: carga inicial, meses de janeiro a dezembro, concurso, processos seletivos e licitações; bem como acompanhamento na geração das tabelas das cargas mensais, tempestivas, concursos e processos seletivos; conferência de todas as tabelas geradas; conferência dos arquivos com extensão .pdf e .rtf; orientação nas irregularidades geradas nas tabelas das cargas para a devida correção, cujo valor global do Contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fundamentado em Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Jaciara/MT, 18 de janeiro de 2019.

José Roberto Carneiro
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Jaciara/MT